



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ



L E I Nº 313/78.

CONCEDE CONCESSÃO PERPÉTUA E DA OU -  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

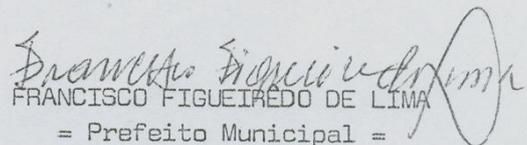
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço  
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

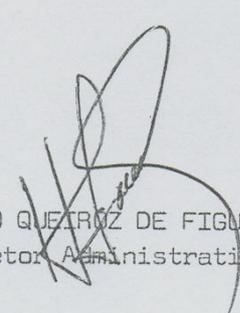
Art. 1º - Fica concedido o local onde jazem os restos mor  
tais do Senhor JOAQUIM NOBERTO FERREIRA, como concessão perpétua a família.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELÓ, em 07 de abril  
de 1 978.

  
FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA  
= Prefeito Municipal =

  
ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIRÊDO  
= Diretor Administrativo =